



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 259/2024

MUCAMBO-CE, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÕES DE RUAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominada Rua Florêncio Moreira da Silva a SDO 63, localizada no Bairro Vila Betânia.

Art. 2º. Fica denominada Rua Iracema Lopes Fontenele a Travessa SDO 41, localizada no Loteamento Cidade Nova, Bairro Vila Betânia.

Art.3º. Fica denominada Rua Antônio Odir Fontenele a Travessa SDO 42, localizada no Loteamento Cidade Nova, Bairro Vila Betânia.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Empresas de Correios E Telégrafos – ECT, Enel, CAGECE e outras companhias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 18 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**